

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas

CNPJ: 05.076.313/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio da participação e convivência em espaços e atividades - culturais, educacionais e sociais complementares à família, à escola e à comunidade.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 07 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP** por seu Procurador, Sr. Sílvio Martins, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 048/2018, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 – Processo DAAE nº 1.390 de 15/03/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Instituto dos Cegos Santa Luzia

CNPJ: 43.971.449/0001-00

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional / Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é atender pessoas portadoras de deficiência visual, prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, garantir proteção integral - moradia, alimentação, higienização, desenvolver atividades habilitadoras, reabilitadoras e culturais onde possibilitará o deficiente visual a atingir cada vez mais sua independência, melhorando a autoestima e diminuindo as "diferenças" que afetam sua inclusão social.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Instituto dos Cegos Santa Luzia executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.207/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional / Residência Inclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados a atender pessoas com deficiência visual, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, sem condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que esteja em processo de desligamento.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Instituto dos Cegos Santa Luzia presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social a pessoas com deficiência visual que se encontram em situação de dependência, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 27 de Abril de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 036/2018 Processo Daae nº 2.063/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) peneiras mecanizadas de gradeamento fino (abertura 3 mm), com vazão de 900 l/s cada, para a estação de tratamento de esgotos de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário: Dia 28/05/2018 às 09h30 (nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 008/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Lar Caminho e Paz - CAPAZ

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Casa Betânia.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 023/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ACQUA TECNOLOGIA DA ÁGUA EIRELI-EPP** por seu Procurador, Sr. André Vagner Aragoni, a comparecer neste Departamento no dia **15/05/2018 às 14 horas**, para assinatura do Termo de Contrato nº 060/2018, conforme determina o item 10.1 do Edital da Concorrência nº 005/2017 – Processo DAAE nº 3.480 de 25/08/2017. Nesta ocasião, deverá a Contratada apresentar a Garantia Contratual no valor de R\$ 133.194,67 (Cento e Trinta e Três Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), em uma das modalidades previstas no item 7.2.1 do Termo de Contrato.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

CNPJ: 44.240.737/0001-57

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, propiciar aos usuários autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades, visando o seu desenvolvimento integral.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Liceu Coração de Jesus

CNPJ: 60.463.072/0015-00

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Liceu Coração de Jesus executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas e culturais oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Liceu Coração de Jesus presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 067/2018
De 09 de maio de 2018

Revogar a Portaria que designou a Diretora de Escola Maria Alice Foschini Del Duca como Diretora Interina da EMEF “Professor Waldemar Saffiotti”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria 41/18, de 05 de fevereiro de 2018, que designou a Diretora de Escola Maria Alice Foschini Del Duca, matrícula nº 7.267-2, como Diretora Interina da EMEF “Professor Waldemar Saffiotti”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 07 (sete) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 006/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Centro Assistencial Batuíra.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar Caminho e Paz (CAPAZ)

CNPJ: 08.283.719/0001-99

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa Lar em Aldeia para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

Realizar acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar Caminho e Paz (CAPAZ) executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal nº 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional/Casa Lar em Aldeia para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a proporcionar abrigo (art. 90, IV ECA) a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo-lhes acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados a implementação de aprendizado.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Lar Caminho e Paz (CAPAZ) presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social a crianças e adolescentes abrigados, sem distinção de origem, etnia, sexo, cor, idade, religião ou crença e quaisquer outras formas de discriminação, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 27 de Abril de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.266

De 11 de maio de 2018

Autógrafo nº 099/18 - Projeto de Lei nº 103/18

Iniciativa: Vereador e Segundo Secretário Edson Hel

Denomina Praça Carmella Vulcano Greicco
próprio público do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de abril de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Carmella Vulcano Greicco a área verde “M”, da sede do Município, localizada no espaço delimitado pelas Ruas Martimiano Prisco dos Santos e Geraldo Brum e Avenidas João Martins Nogueira e Egisto Gandolfi dos loteamentos denominados Jardim Brasília e Jardim Morada do Sol.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 032.248/2018 - (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 015/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Instituto dos Cegos Santa Luzia.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL EIRELI – EPP**, por sua Representante Legal, Sra. Rute Maria da Silva, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 049/2018, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 – Processo DAAE nº 1.390 de 15/03/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 005/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Lar São Francisco.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.675

PROCESSO: 4.213/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE ARARAQUARA, VISANDO AVALIAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E PREPOSIÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA EXISTENTE, CONFORME DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).

ASSINATURA: 11/05/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/07/2018

ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Casa Betânia

CNPJ: 43.971.217/0001-51

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é atender as necessidades básicas e específicas de cada acolhido, com encaminhamentos para psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, pedagogos e outros profissionais que possam contribuir no seu desenvolvimento e potencialidade, oferecer local adequado, em caráter temporário às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, propiciar acesso a projetos alternativos que fortaleça o desenvolvimento socioeducativo, observando a faixa etária, aptidão, habilidade, potencialidade e interesse individual, garantir acesso à pré-escola, ensino fundamental, médio e especial se necessário, atividades complementares no contra turno da escola, contribuir em parceria com os órgãos municipais e estaduais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, e devida orientação, apoio e encaminhamento aos pais ou responsáveis de modo a propiciar a reintegração familiar de forma rápida e possível, contribuir para que as famílias retomem a responsabilidade da educação de seus filhos, mostrando que são capazes de suprir as necessidades básicas deles, propiciar para que os adolescentes tenham acesso a cursos profissionalizantes e a colocação no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Casa Betânia executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a acolher crianças e adolescentes na faixa etária de zero a dezessete anos e onze meses e adolescentes grávidas em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, assegurando suas necessidades básicas, preservando os vínculos familiares e afetivos, respeitando a individualidade de cada acolhido.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Casa Betânia presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes, incluindo adolescentes grávidas em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 021/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Fundação Toque – Fundação para o Bem Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA-EPP** por seu Representante Legal, Sr. Rafael Tudela Teixeira, a comparecer neste Departamento no dia **15/05/2018 às 14 horas**, para assinatura do Termo de Contrato nº 061/2018, conforme determina o item 10.1 do Edital da Concorrência nº 001/2018 – Processo DAAE nº 663 de 05/02/2018. Nesta ocasião, deverá a Contratada apresentar a Garantia Contratual no valor de R\$ 134.406,93 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), em uma das modalidades previstas no item 7.2.1 do Termo de Contrato.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 022/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **NARESA DO BRASIL LTDA - ME**, por sua Procuradora, Sra. Ivone Silva Santos Ferrarezi, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 050/2018, conforme determina o item 11.4 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 – Processo DAAE nº 1.390 de 15/03/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 11 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar São Francisco de Assis

CNPJ: 43.962.323/0001-79

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional / Abrigo para Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é acolher e garantir proteção integral do idoso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover a garantia de direito às políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos, incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso à renda e promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar São Francisco de Assis executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional / Abrigo para Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a atender pessoas idosas, com mais de sessenta anos, desprovidas de recursos, sem amparo familiar, incapaz para o trabalho.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Lar São Francisco de Assis presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à idosos, com as finalidades de internar, proteger, vestir e sustentar, gratuitamente pessoas de ambos os sexos com mais de sessenta anos de idade, desprovidas de recursos, sem amparo familiar, incapaz para o trabalho, sem distinção de raça, cor ou religião, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 004/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Ary Luiz Bombarda.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Liga de Assistência Cristo Rei – Casa da Criança
CNPJ: 43.975.580/0001-45

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Idosos - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, propiciar relações entre crianças, adolescentes e idosos por meio de atividades, de modo a descobrirem possibilidades de convívio, apoiar, executar, manter e gerir atividades intergeracionais, prezar pelos valores e conhecimentos dos participantes, estimular o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, otimizar o compartilhamento de experiências e saberes, efetivar acesso aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, despertar a consciência e desmistificar estereótipos acerca das fases da vida, melhorar a qualidade de vida, como forma de resgatar dignidade e autoestima, unir gerações, promovendo troca de experiências e saberes que se baseia no respeito mútuo e nas diferenças de cada fase da vida, ser ponto de apoio e ofertar serviços socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Liga de Assistência Cristo Rei – Casa da Criança executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.207/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Idosos - Proteção Social Básica, destinados a atender crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 18 anos e idosos, acima de 60 anos, voltado principalmente àqueles que vivem em situação de maior vulnerabilidade pessoal, social e/ou familiar.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Liga de Assistência Cristo Rei – Casa da Criança presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 27 de Abril de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 025/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil CEPROESC – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
23º	743747	ANA RITA DOS SANTOS GREGORIO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
24º	735288	GIOVANA MARIA SERETTI MORI

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 016/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Liceu Coração de Jesus.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 014/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Associação São Pio.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800775-1595
CNPJ: 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO Nº 1.283/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA EMPRESA DE SANEAMENTO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Por força do que determina o art. 4º., Inciso XXI, da lei nº. 10.520/02 e nos termos constantes do Parecer da Procuradoria-Geral de fls. 415/419 e tudo mais que do presente expediente consta, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**

Por fim, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 11 de maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente do DAAE



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota Araraquara, Rua Carlos Gomes, 1610 Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o Edital, modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Licitatório 012/2018 que visa firmar o OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação na modalidade à distância – disposição 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados. Modalidade de apoio.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00hs do dia 24 de Maio de 2018. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PORTARIA Nº 44

De 11 de maio de 2018

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008, bem como o Art. 13, XIV, do Regimento Interno da instituição;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a CESSÃO do empregado público fundacional **ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**, Advogado, Matrícula nº 554-1, à Prefeitura do Município de Araraquara, pelo prazo de 02 (dois) anos, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

II - A presente cessão dar-se-á sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do emprego, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

III - O período de afastamento correspondente à cessão autorizada será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 (quatorze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

- Diretora Executiva -

Publicada na Diretoria Executiva na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2018.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania)
CNPJ: 50.400.951/0001-26

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, desenvolver ações que visam à proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar a ampliação do seu universo artístico, cultural e esportivo, prevenindo ocorrência de situação de exclusão social e de risco, oferecer espaço de convivência saudável e acolhedor que contribua para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e capacitação da criança e do adolescente visando sua inclusão social com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania) executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.207/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania) presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800775-1595
CNPJ44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

PROCESSO Nº 1.283/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA EMPRESA DE SANEAMENTO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. 415/419 e tudo mais que do presente expediente consta, recebo os recursos interpostos pelas licitantes **RAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, por serem tempestivos e no mérito, nego-lhes provimento, prosseguindo-se o presente certame seu ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 11 de maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente do DAAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Centro Assistencial Batuíra

CNPJ: 45.267.416/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é prestar serviços às famílias de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos com interesses e necessidades e ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidade de convívio familiar e comunitário. Procurando criar condições que possibilitem a estes indivíduos a consolidação de um desenvolvimento integral através da ênfase na expressão de potenciais e na integração social, com o intuito de fortalecer vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica utilizando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Bem como promover o acesso a benefícios e atendimento sócio assistenciais do município para melhor qualificação das ações desenvolvidas, prevenindo situações de exclusão social e de risco.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Centro Assistencial Batuíra executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Centro Assistencial Batuíra presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Cultural Ary Luiz Bombarda
CNPJ: 07.112.165/0001-50

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, econômica e/ou socialmente carentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, em período extraescolar, sem distinção de sexo, religião e raça, oferecendo amparo, educação, alimentação, lazer, atividades recreativas, físicas, esportivas e culturais, assistencial, cursos semiprofissional, encaminhamentos a atividades de vida diária e prática, bem como promover o bem estar biopsicossocial de cada assistido de forma gratuita e permanente.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Associação Cultural Ary Luiz Bombarda executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Associação Cultural Ary Luiz Bombarda presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 07 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 013/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Liga de Assistência Cristo Rei – Casa da Criança.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 018/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Lar Escola Redenção.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 010/2018
De 09 de maio de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015:

COMUNICA:

I- Para os alunos matriculados a renovação para o 2º semestre letivo de 2018 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será realizada no período de **25 de junho a 06 de julho de 2018**.

II- As novas matrículas para o 2º semestre letivo de 2018 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, serão realizadas no período de **10 a 31 de julho de 2018**.

III- O início das aulas do 2º semestre letivo de 2018 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, está previsto para o dia **1º de agosto de 2018**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: CEPROESC – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade
CNPJ: 48.439.681/0001-15

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Integração ao Mundo do Trabalho / Jovem Aprendiz - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover a integração dos usuários da Assistência Social para o mundo do trabalho/corporativo, a partir de rodas de conversas temáticas sobre diversos assuntos, envolvendo o adolescente e o jovem nessa primeira colocação profissional, levando em consideração todas as situações que envolvem esse processo, sendo desde a preparação do currículo, desempenho na entrevista, apresentação física, escolaridade, postura, pontos relevantes a destacar, como buscar uma formação e escolher cursos, entre outros a cerca do tema.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

O CEPROESC – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Integração ao Mundo do Trabalho / Jovem Aprendiz - Proteção Social Básica destinados a atender adolescentes carentes e sua educação profissional.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o CEPROESC – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à jovens e adolescentes com o intuito de inseri-los no mercado de trabalho.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos Oficiais

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
0588/2018	Viviane Menezes dos Santos Felipe	930687	08/05/2018
2166/2018	Associação Resid. Alto da Boa Vista	832294	10/05/2018

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2278/2018	Vagner Merlos Henriques		07/05/2018
1143/2018	Adílson Henrique Cavalheiro Bonani	736767	10/05/2018

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2238/2018	Instituto Fed. de Educação, Ciências e Tecnologia		07/05/2018
2162/2018	Lucas Fernando Nascimento		07/05/2018
1855/2018	Diretoria Técnica Operacional		08/05/2018
2064/2018	Diretoria Técnica Operacional		08/05/2018
5066/2017	Diretoria Técnica Operacional		10/05/2018
1353/2018	Diretoria Técnica Operacional		10/05/2018
1661/2018	Diretoria Técnica Operacional		10/05/2018

Requerimento de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10471960	Luiz Paulo da Encarnação	742422	07/05/2018
10495363	Maria Adriana Oliveira Santos	351113	07/05/2018
10494324	Sérgio Clerice	427276	10/05/2018
10506551	Flávia Cristina Mariano	1015010	10/05/2018

Requerimento de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10494537	Aline Cristina Gibelli Zavatte	277487	07/05/2018
10396314	Amador Santana	317870	07/05/2018
10384782	Elza dos Santos Teixeira	401366	07/05/2018
10398171	Luís Alberto Moreira	1044320	07/05/2018
10492933	Maria Aparecida Gomes Santos	66451	07/05/2018
10503153	Lionete Alves da Silva	1082086	07/05/2018
10355022	Gabriela Vanessa Santos Silva	778320	07/05/2018
10390529	André Donizete de Maula	221821	07/05/2018
10398180	Luís Alberto Moreira	866636	07/05/2018

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10484787	Isaías Redigolo	167169	07/05/2018
10503188	Mara Aparecida Nogueira	1061788	07/05/2018
10473335	Glória Lúcia Virgílio	154709	07/05/2018
10402586	Cláudia Angelica F Andrade	58297	07/05/2018
10469109	Regiane dos Santos	634727	10/05/2018
10506519	Fátima Monteiro	452939	10/05/2018
10502670	Pedro Olímpio	572020	10/05/2018
10495860	Osvaldo Franchi Júnior	284513	10/05/2018
10423605	Natalino Gomes da Silva	615129	10/05/2018
10449779	Sueli Ap. Marconato Alberici	540439	10/05/2018
10463429	Jane Maria da Silva Guedes	494771	10/05/2018
10473238	Marcela Publicam Silva	325953	10/05/2018
10453989	Sílvia Pereira da Silva	708216	10/05/2018
10482733	Sônia Valdete	595306	10/05/2018
10444360	Nélson Antônio Maria	399949	10/05/2018
10439200	Pedro Luiz de Souza	373010	10/05/2018
10469370	Francisco Soares de Brito	402184	10/05/2018
10473416	Sérgio da Silva Campos	439096	10/05/2018
10474110	Sabsul Chaud Neto	436186	10/05/2018
10465910	Valdomiro Duo	470600	10/05/2018
10442120	Marli Brasil de S Martins	484997	10/05/2018
10429379	Maria Alves Morais	449032	10/05/2018
10494014	Leopoldina Almeida Silva	589772	10/05/2018
10490477	Ana Clara Rosin	455016	10/05/2018
10495320	Rosimeire Gomes de Oliveira	323322	10/05/2018
10460446	Valeria Cristina Umbelino	728195	10/05/2018
10466045	Alexandre Pereira de Castro	534293	10/05/2018
10500170	Barbara Dreyer Ramos	448338	10/05/2018
10421700	Carlos Roberto Falcão	181196	10/05/2018
10494138	Paulo José do Amaral	195901	10/05/2018
10457577	Márcio Correa	959189	10/05/2018
10480960	Vânia de Melo Garcia	36838	10/05/2018
10456198	Cibele Regina Cosci Botan	37974	10/05/2018
10503897	Edinalva da Silva Ferreira	399760	10/05/2018
10492216	Marcelo Conforti	968331	10/05/2018
10441506	Lidiane Ap. Vitorino de Souza	489379	10/05/2018
10462627	Júlio César Maria	518689	10/05/2018
10474625	Sebastião Gonçalves Velasco	496642	10/05/2018
10462414	Cristina dos Anjos da S Duarte	528811	10/05/2018
10449507	Walter Benucci	497371	10/05/2018
10512365	Luiz Carlos Guimarães Brondi	4260	10/05/2018
10515232	José Roberto Donato	98809	10/05/2018



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar Escola Redenção

CNPJ: 50.400.951/0001-26

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar Escola Redenção executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades sócio educativas para formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, comprometidos com os interesses sociais, morais, culturais, ambientais e profissionais.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Lar Escola Redenção presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 07 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 009/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Renascer.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 019/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil SABSA – Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação São Pio
CNPJ: 08.848.751/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo para População em Situação de Rua - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é a construção de novos projetos de vida, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua, promovendo ações para reinserção familiar e/ou comunitária, realizar atividades voltadas para os acolhidos, de modo a estimulá-los a reconstruir sua personalidade e resgatar a autoestima, utilizando como apoio a participação em projetos de capacitação profissional, desenvolvimento pessoal e espiritual, estabelecer, gradativamente, a infraestrutura adequada para acolher e desenvolver as atividades que permitirão a reinserção social dos acolhidos, ministrar cursos, palestras, executar tarefas que capacitem para o exercício profissional e para o desenvolvimento pessoal e espiritual.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Associação São Pio executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo para População em Situação de Rua - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados a atender pessoas em situação de rua, imigrantes e itinerantes, em condição de pobreza e extrema pobreza, cujos vínculos familiares estejam interrompidos ou fragilizados, sem moradia convencional ou regular.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Associação São Pio presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social a pessoas adultas ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar da Criança Renascer

CNPJ: 74.493.065/0001-52

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa Lar em Aldeia para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

Realizar acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar da Criança Renascer executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais nº 9.207/2018 e 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional/Casa Lar em Aldeia para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a atender crianças e adolescentes, os quais sofreram violação de direitos, em regime de Acolhimento Institucional com o objetivo de protegê-los e assegurar-los dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que o Lar da Criança Renascer presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Sociedade Amigos do Bairro do Santa Angelina
CNPJ: 45.268.463/0001-77

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Sociedade Amigos do Bairro do Santa Angelina executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades que proporcione a integração social, o desenvolvimento físico, mental e social em condições de liberdade e dignidade.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Sociedade Amigos do Bairro do Santa Angelina presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
25º	768770	ROSANGELA ALMEIDA PEREIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 11 (onze) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: União dos Deficientes Físicos de Araraquara
CNPJ: 54.921.044/0001-83

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é prestar atendimento as pessoas com deficiências físicas, visando à promoção integral do indivíduo no processo de desenvolvimento pessoal, social e fortalecimento familiar, para a inclusão social, autonomia e independência, proporcionar a União das pessoas com deficiência como garantia de direitos de cidadania e representação comunitária do sujeito coletivo.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade União dos Deficientes Físicos de Araraquara executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias destinados à desenvolver programas para minimizar as dificuldades oriundas da deficiência física no processo de integração e reintegração no exercício das atividades da vida diária.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a União dos Deficientes Físicos de Araraquara presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à pessoas com deficiência, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 017/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 012/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Lar Escola Redenção – SOS Bombeiros.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO
CNPJ: 08.409.109/0001-99

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é atender as necessidades específicas dos usuários, decorrentes de suas deficiências, através de métodos, técnicas, recursos educativos, promovendo ajustamento e desenvolvimento máximo de suas potencialidades para que possam adquirir maior autonomia e independência, promover o atendimento educacional, cultural, de saúde, ocupacional através de oficinas de aprendizagem funcional, atividades de laborterapia em horticultura e jardinagem, produtos artesanais, padaria artesanal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias destinados à desenvolver programas de ajuda, adaptação, integração social e educacional para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual, autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual e múltipla e com distúrbios neuromotores, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição
CNPJ: 43.975.465/0009-28

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.212/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas e culturais oferecidas de forma gratuita e permanente, tendo por missão acolher, proteger e promover a inclusão social.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 024/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil União dos Deficientes Físicos de Araraquara.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

CNPJ: 45.747.003/0001-21

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional / Casa Lar em Aldeia para Idosos — Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é acolher e garantir proteção integral do idoso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover a garantia de direito às políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos, promover o envelhecimento ativo e saudável e a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.207/2018 e 9.208/2018 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional / Casa Lar em Aldeia para Idosos — Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a atender pessoas idosas, com sessenta ano ou mais, desprovidas de recursos, sem amparo familiar, incapaz para o trabalho.

Pelas atividades executadas pela Organização serem voltadas e vinculadas a serviços da assistência social, somada a destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual autoriza a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a afastar o chamamento público e firmar a parceria tendo por norte a Inexigibilidade, uma vez que a Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo presta serviços gratuitos e permanentes na esfera social, tendo por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Araraquara/SP, 03 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4723/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016

CONTRATO: Nº. 2016 de 27/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO (GIGANTÃO), EM ARARAQUARA. CONVÊNIO FEDERAL SICONV 806981/2014.

MOTIVO: o aditamento contratual no valor de R\$ 35.284,25 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 08 de Maio de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4723/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016

CONTRATO: Nº. 2015 de 26/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO (GIGANTÃO), EM ARARAQUARA. CONVÊNIO FEDERAL SICONV 806981/2014.

MOTIVO: o aditivo na ordem de R\$ 3.214,89 (três mil duzentos e catorze reais e oitenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 07 de Maio de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 011/2018, conforme inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, referente a Organização da Sociedade Civil Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.

Araraquara, 11 de Maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0472/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2018

CONTRATO: Nº. 62/2018 de 18/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 162.895,37 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinte e sete reais).

Araraquara, 11 de maio de 2018.

MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI

Secretária Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

OBJETO:

Aquisição de bombas de infusão de seringa para uso em Unidade de Terapia Intensiva, no cuidado de pacientes neonatos e pediátricos.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora a empresa:

NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI – ME no valor total de R\$ 52.600,00

Araraquara, 11 de maio de 2.018.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Prédio Sul - CEAR
CEP 14.802-634. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua Ivo Antônio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965, nesta cidade, nova data de abertura do certame, para data e hora abaixo indicados, de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2018, PROCESSO Nº 1603/2018, do tipo "Menor preço total por lote ", que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE ARARAQUARA E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, por um período de 12(doze) meses, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI" .

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00h, do dia 23 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30h do dia 23 de maio de 2018.

Araraquara, 11 de maio de 2018
MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI
Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

Extrato de Contrato

ADITAMENTO Nº 01/2018

CONTRATO INICIAL Nº 012/2010

DISPENSA Nº 011/2010 – Proc. 011/2010

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: Locação do imóvel, situado à **Av Sete de Setembro, 432 - Centro**, para abrigar a sede do **CAPS AD** – Unidade de Saúde Mental.

VIGÊNCIA /VALOR: Por interesse das partes, o contrato de locação terá seu prazo prorrogado por mais 3 (três) meses. Sendo sua vigência de 7 de Maio de 2018 a 5 de Agosto de 2018. Valor: R\$ 4.800,00.

Araraquara, 4 de Maio de 2018.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.192

PROCESSO: 2.158/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA, PELO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CATEGORIA HATCH POR UM VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO REFERIDO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 391.135,44 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 07/05/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2019.

ARARAQUARA, 07 DE MAIO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**